



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Ofício 016/2022 – SMAF


Guiratinga-MT, 27 de janeiro de 2022

À Sra.
ELEUSA FERREIRA DE SOUZA
Chefe do Dep. de Compras

Venho por meio deste solicitar ao setor competente a contratação de empresa para locação de 02 (dois) equipamentos de impressão multifuncional laser monocromático – A4 preto/branco marca Samsung modelo M4070, para a Secretaria de administração e Finanças.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para expressar nossa fiel estima e consideração.

Atenciosamente.


JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Juliana A. Rosa Lima
Secr. Mun. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS Nº 02

RUBRICA

Guiratinga/MT, 27 de janeiro de 2022

Ofício Exp. Nº 047/2022/SME

42381

Prezados

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria o aluguel de 4 (quatro) impressoras à laser, haja visto que o ano letivo iniciará em 07 de Fevereiro, sendo necessário para atender as impressões das atividades ao decorrer do ano letivo, levando em consideração a demanda da escola. Segue em anexo Ofício de solicitação da escola.

Sem mais para o momento reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

AUTORIZADO EM
28/01/22

Leonor Bassi Martini
Leonor de Fátima Bassi Martini
Secretária Mun. de Educação
Portaria Nº 06/2021
Leonor de Fátima B. Martini
Sec. Municipal de Educação
CPF 425.015.399-15

Jose
Juliana A. Rosa Lima
Sec. Mun. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30
Sec. De Administração e Finanças

A
Ilma Sra
Eleusa Ferreira de Souza
Diretora do Depto de Compras e Almoxarifado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE DANIEL ALUÍZIO NAZÁRIO



Ofício N° 023/2022



Senhora Secretária,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o aluguel de 4 (quatro) impressoras à laser, haja visto que o ano letivo iniciará em 07 de fevereiro, sendo necessário para atender as impressões das atividades ao decorrer do ano letivo, levando em consideração a demanda da escola.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Guiratinga, 27 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Valquíria Gonçalves dos Santos
Dir. Escola Mun. Ten. Daniel A. Nazário
CPF: 001.999.621-70

Valquíria Gonçalves dos Santos
Diretora EMTDAN

Á
Ilm^a Sr^a
Leonor de Fátima Bassi Martini
Secretária Municipal de Educação de Guiratinga-MT
Nesta



Solicitação de Compras

RUBRICA

Solicitação de Compras nº: 44

Centro de Custo: 02001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária nº: 16

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 04.122.0012-1.003 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1501

Observação:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MANOCROMÁTICA, A4, EM REDE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPRIMENTOS TAIS COMO; TONER E CILINDROS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	42381	LOCACAO DE IMPRESSORA	SERVIC	2,00
IMPRESSORA A LASER, A4 MULTIFUNCIONAL MANOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DE PÁGINAS ILIMITADAS, COM MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS.				

Guiratinga/MT, em 26/01/2022

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MANOCROMÁTICA, A4, EM REDE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPRIMENTOS TAIS COMO; TONER E CILINDROS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/_____
Responsável pelo Departamento de Compras.



Solicitação de Compras

RUBRICA

Solicitação de Compras nº: 45

Centro de Custo: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária nº: 212 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 12.361.0026-1.038 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MANOCROMÁTICA, A4, EM REDE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPRIMENTOS TAIS COMO; TONER E CILINDROS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL TENENTE DANIEL A. NAZARIO, AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	42381	LOCACAO DE IMPRESSORA IMPRESSORA A LASER, A4 MULTIFUNCIONAL MANOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DE PÁGINAS ILIMITADAS, COM MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS.	SERVIC	4,00

Guiratinga/MT, em 26/01/2022

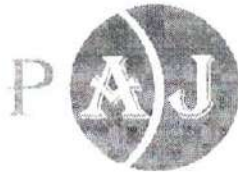
Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MANOCROMÁTICA, A4, EM REDE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPRIMENTOS TAIS COMO; TONER E CILINDROS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL TENENTE DANIEL A. NAZARIO, AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/____
Responsável pelo Departamento de Compras.



16809



Rondanópolis, 28 de janeiro de 2015

PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.874.890/0001-00
Endereço: Av. General Melo, 360 – Bairro Dom Aquino – Cuiabá – MT - CEP 78015-300 - Fone (65)3615-4200

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Especificação

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total mensal
01	06	Locação impressora monocromatica multifuncional	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

07.874.890/0001-00

PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Av. General Melo, 360
Bairro Dom Aquino - CEP: 78015-300
Cuiabá - MT

Colorline

Leandro Dos Reis Bet - ME

CNPJ: 12.182.279/0001-50

End. Av. Frei Servácio, 215 - Vila Mirandópolis
RONDONÓPOLIS, MT CEP: 78700-001

16807



DATA:
28/01/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Especificação dos serviços a serem registrados:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Locação 6 impressoras monocromática	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00

12.182.279/0001-50

Leandro dos Reis Bet - ME

AV. FREI SERVÁCIO, Nº 215
VILA MIRANÓPOLIS CEP: 78.710-071
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILIA



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 39/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO							
1	ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	0.0												
2	LEANDRO DOS REIS BET	6634214508												
3	PAJ COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA	6536154200												
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA
1	6,0000	SERVI	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	2.100,00	2.400,00000	2.700,00000								2.400,00
			Marca do produto ==>	12.600,00	14.400,00000	16.200,00000								14.400,00
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:				12.600,00000	14.400,00000	16.200,00000								14.400,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:														

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS:

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 28/01/2022 ELABORADO POR: _____

Data: ___/___/___ CONFERIDO POR: _____

Gerência Técnica de Suprimentos
Sr. Gerente _____

Assinatura e Carimbo Souza
Diretora Dep. de Compras
CPF 241.926.511-49

Segue para apreciação
Data: ___/___/___

FLS Nº 09
RUBRICA

FLS Nº 08
2
RUBRICA

SITEC

Sistema de Impressão e Tecnologia

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 10.750.752/0001-23

Endereço: Av. Marechal Dutra, No. 1774 – Rondonópolis – Mato Grosso

Telefone (66) 3421-9747 e (66) 98463-6028

Fonte: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

CPF: 03.347.127/0001-70

Especificação do Objeto

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário mensal	Valor total mensal
01	06	Locação impressoras multifuncionais monocromática Modelo: Samsung M4070 (Número de páginas ilimitadas)	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00

10.750.752/0001-23

APS Comercio, Manutenção,
Locação de Impressoras EIRELI - ME
Av. Marechal Dutra nº 1774
Centro B - CEP 78700-110
Rondonópolis - Mato Grosso

APS COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

APS Comércio, Manutenção, Locação de Impressoras – EIRELI – ME

CNPJ: 10.750.752/0001-23 - Av. Marechal Dutra, No. 1774 - Centro B
Rondonópolis- MT

E-mail: sitec_sistemadeimpressao@gmail.com

Fone- fax (66)3421-9747

Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº: 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 39/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR										TELEFONE	CONTATO	
1 APS COMERCIO, MAN, LAC DE I EIRELI		6634219747														
2 LEANDRO DOS REIS BET		6634214508														
3 PAJ COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA		6536154200														
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA		
1	6,0000	SERVI	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	2.100,00	2.400,00000	2.700,00000								2.400,00		
			Marca do produto ==>	12.600,00	14.400,00000	16.200,00000								14.400,00		
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:				12.600,00000	14.400,00000	16.200,00000								14.400,00		
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:																

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS:

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data ____/____/____

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 28/01/2022 ELABORADO POR:

Data ____/____/____ CONFERIDO POR:

Eleusa Ferreira Souza

Diretora Depto de Compras

CPF 241.926.511-49





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

PORTARIA Nº 215/2.021

De : 02 de julho de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Jefferson Rodrigues da Silva	033.897.481-48	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor Rodrigo Henrique de Oliveira.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 141/2021 datada de 17-02-2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de julho de 2.021


WALDECI BARGA ROSA
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 11

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA.


Senhor Prefeito,


Em atendimento as secretarias municipais de administração e finanças e educação, onde foi solicitada a abertura de Processo Licitatório para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 12

Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 13

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	SERV	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

PRAZO DE ENTREGA: Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

Solicitação: 44/2022
Centro de Custo: 02001 – Secretaria Municipal de Administração
Ficha/Dotação: 16
Funcional: 04.122.0012-1.003-339039
Fonte: 1501

Solicitação: 45/2022
Centro de Custo: 06001 – Fundo Municipal de Educação
Ficha/Dotação: 212
Funcional: 12.361.0026-1.038-339039
Fonte: 1500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 14
2
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL


Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.


Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contador
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 009/2022


Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 15

Rubrica

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 44/2022
Centro de Custo: 02001 – Secretaria Municipal de Administração
Ficha/Dotação: 16
Funcional: 04.122.0012-1.003-339039
Fonte: 1501

Solicitação: 45/2022
Centro de Custo: 06001 – Fundo Municipal de Educação
Ficha/Dotação: 212
Funcional: 12.361.0026-1.038-339039
Fonte: 1500

VALOR TOTAL R\$: VALOR TOTAL R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Existe Dotação Orçamentária?

(X) Sim () Não


DAILTON NEVES DA CRUZ
Contador



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS Nº 16

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600126341

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

RUBRICA

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2077919940

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051		1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307		1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONÓPOLIS

Local

11 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 17

Capa de Processo

RUBRICA

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/139.757-9	MTN2077919940	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 270.597.858-50 e carteira de identidade nº 3.052.200, órgão expedidor SESP/DF - DF, residente e domiciliado na Rua Francisco Félix, 255, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78700398, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600126341**, com sede Rua Francisco Félix, 255-B, Centro B Rondonópolis, MT, CEP 78.700-541, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.750.752/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o endereço residencial do titular **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, passando a ser no seguinte endereço sito à Avenida Marechal Dutra, 1848, fundos, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-110.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o enquadramento de ME para EPP, e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 270.597.858-50 e carteira de identidade nº 3.052.200, órgão expedidor SESP/DF - DF, residente e domiciliado na Rua Francisco Félix, 255, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78700398, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adota a razão social para **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa adota o nome fantasia **SITEC - SISTEMA DE IMPRESSAO E TECNOLOGIA**.

CLAUSULA TERCEIRA. A sede da empresa é site a **AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1848, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-110**.

CLAUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. O capital é R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**



CNPJ nº 10.750.752/0001-23

CLAUSULA SEXTA. O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;**
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;**
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições;**
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;**
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;**
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

FLS Nº 20
RUBRICA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

- 8219-9/01 – fotocópias;
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Rondonópolis/MT.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

RONDONÓPOLIS-MT, 03 de dezembro de 2020.

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 270.597.858-50





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/139.757-9	MTN2077919940	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS Nº 23

RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, de NIRE 5160012634-1 e protocolado sob o número 20/139.757-9 em 03/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2319098, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/139.757-9.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 24

RUBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600126341

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

FLS Nº 25

RUBRICA

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2077919940

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS

Local

11 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

FLS Nº 26

RUBRICA

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/139.757-9	MTN2077919940	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 270.597.858-50 e carteira de identidade nº 3.052.200, órgão expedidor SESPDSPC - DF, residente e domiciliado na Rua Francisco Félix, 255, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78700398, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600126341**, com sede Rua Francisco Félix, 255-B, Centro B Rondonópolis, MT, CEP 78.700-541, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.750.752/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o endereço residencial do titular **CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, passando a ser no seguinte endereço sito à Avenida Marechal Dutra, 1848, fundos, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78.700-110.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica alterado o enquadramento de ME para EPP, e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 270.597.858-50 e carteira de identidade nº 3.052.200, órgão expedidor SESPDSPC - DF, residente e domiciliado na Rua Francisco Félix, 255, Centro, Rondonópolis, MT, CEP 78700398, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adota a razão social para **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa adota o nome fantasia **SITEC - SISTEMA DE IMPRESSAO E TECNOLOGIA**.

CLAUSULA TERCEIRA. A sede da empresa é site a **AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1848, CENTRO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.700-110**.

CLAUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. O capital é R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23

CLAUSULA SEXTA. O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;**
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;**
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições;**
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;**
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;**
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;**

Página 2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

CNPJ nº 10.750.752/0001-23



- 8219-9/01 – fotocópias;
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO,
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 10.750.752/0001-23



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Rondonópolis/MT.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

RONDONÓPOLIS-MT, 03 de dezembro de 2020.

CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 270.597.858-50





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

FLS Nº 31

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/139.757-9	MTN2077919940	03/12/2020

RUBRICA

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, de NIRE 5160012634-1 e protocolado sob o número 20/139.757-9 em 03/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2319098, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
270.597.858-50	CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/139.757-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 33

RUBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

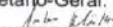
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319098 em 11/12/2020 da Empresa APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME, Nire 51600126341 e protocolo 201397579 - 03/12/2020. Autenticação: C0179981E3BD3CBC74C6D4B1964F48D7EADC8A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/139.757-9 e o código de segurança GKrc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1109943625

NOME
 CRISTIAN RODRIGUES DE ALMEIDA

DOC IDENTIFICADÓRI (RG) / CPF
 3652200 BRSPDE DF

CPF
 278.597.858-50

DATA NASCIMENTO
 28/12/1978

PLACAO
 PEDRO APARECIDO DE
 ALMEIDA
 ELEMIR RODRIGUES DE
 ALMEIDA

PERMISSAO
 BENEVOLENCIA

ACC
 FOMENTO

OUTRAS
 B

Nº REGISTRO
 01065697352

VALIDADEZ
 31/12/2020

P. HABILITACAO
 12/12/1998

ASSINATURA DO DETRABISTA

LOCAL
 RONDONOPOLIS, MT

DATA EMISSAO
 15/12/2015

10738164749
 MT623778714

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROBIBICAO PLASTIFICAR
 1109943625

FLS Nº 39

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI
CNPJ: 10.750.752/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:39 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **E9A6.6465.C195.B81B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0035205797

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/01/2022** Hora da emissão: **14:14:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI**

CNPJ: **10.750.752/0001-23**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/02/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9UT7A22MB2M92UB**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND

FLS Nº 37

2
- 252066/2021

Contribuinte: A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI CNPJ/CPF: 10.750.752/0001-23

Endereço: AVENIDA MARECHAL DUTRA, Nº. 1848, CEP: 78.700-110.

Quadra: 17

Lote: 8

Bairro: CENTRO - B

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 11/02/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

.....
.....
.....

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33

Nº de Autenticidade: **855e1ef4d3d0bc5842e095b75711b93b**
Certidão emitida **VIA INTERNET** as 14:30:41 do dia 13/12/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS Nº 38

RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.750.752/0001-23

Razão Social: APS COMERCIO MANUTENCAO LOCAAO DE IMPRESSORAS EIRELI M

Endereço: RUA FRANCISCO FELIX 255 B / CENTRO B / RONDONOPOLIS / MT /
78700-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010803190680151368

Informação obtida em 10/01/2022 15:16:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.750.752/0001-23
Certidão nº: 53920241/2021
Expedição: 16/11/2021, às 10:41:17
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APS COMERCIO, MANUTENCAO, LOCACAO DE IMPRESSORAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.369.550-6	CNPJ 10.750.752/0001-23	Data Início Atividade - SEFAZ 08/04/2009	
NOME EMPRESARIAL APS COM, MANUTEN, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SITEC - SISTEMA DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7319-0/01 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições 7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AVENIDA MARECHAL DUTRA	NÚMERO 1848	COMPLEMENTO	
CEP 78700-110	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO elizabeth.vrcontabilidade@outlook.com		TELEFONE (66) 3421-9747	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 21/09/2020 às 08:18:25 (data e hora de Cuiabá)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 41

Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Foi solicitada através das secretarias municipais de administração e finanças e educação a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, com o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade da impressão de documentos com qualidade e no tempo adequado, sendo considerada uma atividade importante para o bom andamento dos serviços. Sendo assim, é imprescindível que as secretarias disponham de um serviço de impressão de boa qualidade, sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão. A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel.

A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.


Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela

Membro da CPL


Joella Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 42

Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____ SSP/PR e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, n.º _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ n.º ____/202__, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
				TOTAL:	_____ (_____).	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 43

Rubrica

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

1.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: _____
Ficha/Dotação: _____
Funcional: _____
Fonte: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 44

Rubrica

- 5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93;
- 5.1.7. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9. Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
- 5.1.10. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15. Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de ___ (_____) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

5.2. O Contratante obriga-se a:

- 5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6. Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL


- 6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 45

Rubrica

de _____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. Multa - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 46

Rubrica

- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 47
2
Rubrica

- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
- b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 202__.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 48

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Dr. Thalles Felipe Vieira Lopes Martins

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 009/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



PARECER Nº 020/2022.

Referência: Dispensa 009/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ementa: Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

À Diretora do Setor de Licitação

I – Do Objeto e Documentos Acostados

Trata-se de solicitação exarada pelo Comissão Permanente de Licitação, acerca do procedimento de dispensa licitação, para locação de impressoras, buscando suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Educação.

Consta colecionado junto ao procedimento de abertura de licitação os seguintes documentos:

- a) Solicitação das Secretarias de Administração e Educação;
- b) Justificativas dos Pedidos;
- c) Solicitação de Compras;
- d) Orçamentos;
- e) Quadro Demonstrativo de Preços - Média
- f) Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Memorando Interno;
- h) Autorização do Prefeito;
- i) Termo de Referência Dispensa de Licitação;
- j) Solicitação de Parecer Contábil;
- k) Parecer Contábil;
- l) Documentação - Pessoa física e jurídica;
- m) Certidões Negativas;
- n) Justificativa do Preço e Escolha do fornecedor;
- o) Minuta de Contrato;
- p) Memorando Interno;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

É síntese relato.

II – Do Procedimento

Recebido em 01/02/2022
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



O processo ora apreciado encontra-se devidamente autorizado, contendo o termo de referência aprovado pela autoridade competente, contendo a justificativa para necessidade de contratação engenheiro elétrico. Vejamos:

Resolução de Consulta nº 17/2009 (DOE, 13/05/2009). Licitação. Processo administrativo. Exigência de formalidades de acordo com regras da Lei de Licitações.

1. Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.
2. O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo.

Nota-se que o preço foi balizado considerando as propostas apresentada por prestadores de serviço locais.

Tratando de dispensa e inexigibilidade, o TCE-MT esclarece que existe a necessidade de justificação do preço contratado, com base em no mínimo 3 (três) fontes de preço:

2. O balizamento deve ser efetuado pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, no mercado, no fixado por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes do sistema de registro de preços. (TCE-MT. Resolução de Consulta nº 41/2010)

Outrossim, observa-se que há previsão de recursos financeiros e orçamentários frente às despesas, atestadas pelo departamento contábil.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo todos requisitos artigo 38 da lei 8.666/93.

No mais, o processo contém todos os atos processuais produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e 22, § 1º e §4 da Lei 9.874/99.

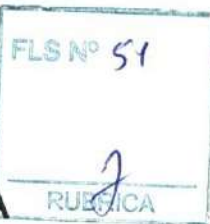
III- Da Dispensa de Licitação

A obrigação imposta ao administrador público no que se refere à necessidade de, em regra, licitar sempre que for possível, advém da própria Carta da republica. Exigência esta, que vem expressa no inciso XXI do artigo 37, e que só poderá ser afastada por situações excepcionais e previstas em lei formal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com exceção das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a regra é que o administrador público deva realizar certamente licitatório sempre que for possível. Somente naqueles casos onde a licitação for inviável ou impossível é que poderá se optar por não licitar.

Assim, conclui-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei".

Ao caso em comento aplica-se a hipótese prevista no artigo 24, incisos II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Neste sentido, as contratações mediante dispensa licitatória e inexigibilidade foram previstas no ordenamento jurídico para enfrentar situações como a do caso em tela, pressupondo o atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais, devendo sempre levar em conta o interesse público.

IV- Da Minuta do Contrato

Quanto a minuta de contrato, é necessário analisamos com cautela os requisitos dispostos nos artigos 54 e 55 da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DE MATO GROSSO

FLS Nº 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RUBRICA

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Deste modo, a minuta de contrato trouxe o objeto do contrato, preço e formas de pagamento, vigência e prorrogação contratual, dotação orçamentaria, obrigações dos contratado e da contratante, forma de inexecução e rescisão contratual, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sanções administrativas e por fim clausula de foro, cumprindo os requisitos legais.

V- Da Minuta do Contrato

Admissível à justificativa no qual se ampara o procedimento ora proposto, (artigo 24, II da Lei 8.666/93), em razão do valor, não possuindo, data vênua, qualquer impacto negativo.

Destaca-se que o setor de compras deve aperfeiçoar o sistema de cotação de preço, visto que se encontra nos autos somente orçamentos d e fornecedores, bem como, não há justificativas dos motivos que não consta preços compatíveis com a administração.

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra**, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Ex positis, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da pratica do ato administrativo, e desde que observadas as orientações supracitadas, sopesando os termos da legislação vigente e os documentos acostados aos autos, não se constatou, prima facie, irregularidade que possam comprometer a lisura do processo de dispensa licitatória, restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Guiratinga- MT, 31 de janeiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS
Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.
OAB/MT 24.816



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 55

Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Debora dos Anjos Vilela

Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 56

Rubrica

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subsequentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 57


Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022


OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA. A empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, com o valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 215/2022, de 02 de julho de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres Contábil e jurídico favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 009/2022.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 58
7
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 009/2022 para contratação da empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23**, para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, com o valor total de **12.600,00 (doze mil e seiscientos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 59

Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2022 para contratação da empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, com o valor total de **12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 60

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, com o valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Licitações

[HOME](#) > LICITAÇÕES

Ferramenta para auxílio na Elaboração de Propostas

[Instalador AspDigita Versão ASPD1.00.32](#)

Recentes



DISPENSA 009-2022 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – DIGITALIZADO

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



DISPENSA 008-2022 – AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO

Data: 01/02/2022

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



PP 005-2022 – MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



PE 004-2022 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

Data: 26/01/2022

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



PREGAO PRESENCIAL 004-2022 – AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



DISPENSA 006-2022 – AQUISIÇÃO DE ARMARIOS E ESTANTES

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



DISPENSA 005-2022 – AQUISIÇÃO DE SENSORES LIBRE FREESTYLE.

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



DISPENSA 001-2022 – AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS

[Download Edital](#)

[Saiba Mais](#)



PREGÃO ELETRONICO 003-2022 –



DISPENSA 004-2022 – SERVICOS



DISPENSA 003-2022 – SERVICOS



DISPENSA 002-2022 – AQUISIÇÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 N° 2383

Divulgação quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

– Página 60
Publicação quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022



FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Foi solicitada através das secretarias municipais de administração e finanças e educação a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, com o valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade da impressão de documentos com qualidade e no tempo adequado, sendo considerada uma atividade importante para o bom andamento dos serviços. Sendo assim, é imprescindível que as secretarias disponham de um serviço de impressão de boa qualidade, sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão. A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel.

A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertina, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 009/2022 para contratação da empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, com o valor total de **12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2022 para contratação da empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, com o valor total de **12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.750.752/0001-23, com o valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 01 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 014/2.022
De: 31 de Janeiro de 2.022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei",

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Decreto nº 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 112/2020 de 25-11/2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

Considerando o Edital de Convocação do Concurso Público 001/2021 de 23-11-2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2376 – Página 44 do dia 26-01-2022, que convocou a senhora **Camilla Cardoso Inez de Almeida Cavalcante**, classificado no Concurso Público 001/2018 para apresentar a documentação exigida para a nomeação;

Considerando o Parecer Favorável emitido pelo Controle Interno do Município de Guiratinga-MT de nº 004/2022 de 31-01-2022, quanto ao cumprimento das exigências para fins de admissão da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018;

Considerando o Termo de Posse nº 004/2022 de 31-01-2022, assinado pela empossada e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA CAVALCANTE**, portadora do CPF nº 947.286.741-34 e da RG nº 14895951 da SESP-MT, para o cargo efetivo de **Professora**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 31 de janeiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO CONCLUSIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

A Comissão Processante, nomeada por Vossa Excelência através da Portaria nº 196/2021, de 25 de maio de 2021, para apurar o descumprimento do Contrato nº 092/2019, proveniente do processo de licitação de Tomada de Preços nº 003/2019, homologado em 15/04/2019, após reunir-se em 27 de maio de 2021 e deliberar a respeito dos fatos, apresenta para os fins, RELATÓRIO CONCLUSIVO da investigação, nos termos adiante expostos:

I. DA INSTAURAÇÃO

Foi levada ao conhecimento de Vossa Excelência, a notícia do descumprimento do Contrato nº 092/2019, proveniente do processo licitatório de Tomada de Preços nº 003/2019, homologado em 15/04/2019, firmado com a empresa SA LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.908.247/0001-52, tendo por objeto a aplicação de lama asfáltica grossa (granulometria III e IV) em ruas e avenidas no município de Guiratinga-MT.

Em vista disso, através da Portaria nº 196/2021, de 25 de maio de 2021, Vossa Excelência determinou a instauração de Processo Administrativo nº 06/2021, ordenando que



Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944
Cidade: GUIRATINGA - MT

PREFEITURA DE GUIRATINGA

CEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.34.7.1/27/0-00

FLS Nº 63
PÚBLICA

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO

Processo: 50 / 2022

Nº Licitação: 9

Data de Ratificação: 01/02/2022

Modalidade: Compra por Dispensa

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA

Cond. Entrega: DE ACORDO REQUISIÇÃO

Cond. Pagamento

A VISTA

Data

Valor

Ficha: 16

Reserva de Dotação: 319

Data da Reserva: 01/02/2022

Centro de Custo: 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 1003 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PCASP: 332311000000000 - LOCAÇÕES

Aplicação: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Item de Despesa: 000001 - GERAL

Convênio:

Fornecedor: 15134 - APS COMERCIO, MAN, LAC DE I EIRELI

Tipo: JURÍDICA Documento: 10.750.752/0001-23

Endereço: AVENIDA MARECHAL DUTRA, 0 Bairro: CENTRO Cep: 78700110

Cidade/Estado: RONDONOPOLIS - MT

Fone: 6634219747

Fax:

E-Mail: gabriel@agflicitacoes.com.br

Gestora Req.: 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA

Solicitação/Ano: 44 / 2022

Nº Requisição:

Local Entrega:

Bairro:

Destino:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	42381	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	2	SERV	2.100,0000	4.200,0000
Desc. Detalhada: IMPRESSORA A LASER, A4 MULTIFUNCIONAL MANOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DE PÁGINAS ILIMITADAS, COM MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS.						

Total por Solicitação =>

4.200,00

Total a Empenhar =>

4.200,00



Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944
Cidade: GUIRATINGA - MT

PREFEITURA DE GUIRATINGA

CEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.34.7.1/27/0-00

FLS Nº 64
RUBRICA

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO

Processo: 50 / 2022

Nº Licitação: 9

Data de Ratificação: 01/02/2022

Modalidade: Compra por Dispensa

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA SEM LIMITES DE IMPRESSÕES, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TAIS COMO TONER E CILINDROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS POR CONTA DA CONTRATADA

Cond. Entrega: DE ACORDO REQUISIÇÃO

Cond. Pagamento

A VISTA

Data

Valor

Ficha: 212

Reserva de Dotação: 320

Data da Reserva: 01/02/2022

Centro de Custo: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1038 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Subelemento: 3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PCASP: 33231100000000 - LOCAÇÕES

Aplicação: 15001001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item de Despesa: 000001 - GERAL

Convênio:

Fornecedor: 15134 - APS COMERCIO, MAN, LAC DE I EIRELI

Tipo: JURÍDICA Documento: 10.750.752/0001-23

Endereço: AVENIDA MARECHAL DUTRA , 0 Bairro: CENTRO Cep: 78700110

Cidade/Estado: RONDONOPOLIS - MT

Fone: 6634219747

Fax:

E-Mail: gabriel@agflicitacoes.com.br

Gestora Req.: 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA

Solicitação/Ano: 45 / 2022

Nº Requisição:

Local Entrega:

Bairro:

Destino:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	42381	LOCAAO DE IMPRESSORA	4	SERV	2.100,0000	8.400,0000
Desc. Detalhada: IMPRESSORA A LASER, A4 MULTIFUNCIONAL MANOCROMATICA, IMPRESSÃO DE PÁGINAS ILIMITADAS, COM MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS.						

Total por Solicitação => 8.400,00

Total a Empenhar => 8.400,00